Rua dos Andradas, 1614 — Santa Maria — RS — Brasil Cep. 97010-032 — www.ufn.edu.br



#### EDITAL Nº 22/2020 - PROAC

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA, 2ª GRADUAÇÃO (PORTADOR DE DIPLOMA) E REABERTURA DE MATRÍCULA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020, DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN.

A Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN, através da Secretaria Acadêmica, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso e Reingresso 2021/1, que se destina ao preenchimento de vagas remanescentes oferecidas para o segundo semestre do ano de 2020, nos cursos de graduação da educação presencial e a distância a que se refere o item 5.3 deste Edital, obedecendo aos critérios a seguir.

#### 1. ESTRUTURA

- 11. O Processo Seletivo de Ingresso e Reingresso 2021/1 destina-se a candidatos oriundos e vinculados a outras Instituições de Ensino Superior, portadores de diploma e alunos UFN evadidos (cancelamento e abandono de curso), para o preenchimento de vagas remanescentes no primeiro semestre de 2021.
- 12 As vagas deste Edital serão distribuídas até o seu limite entre as modalidades de <u>transferência externa</u>, <u>2ª graduação</u> (ingresso de diplomado) e reabertura de matrícula.
- 13. O método de seleção e classificação do Processo Seletivo de Ingresso e Reingresso 2021/1 é análise de currículo, sob responsabilidade dos colegiados dos cursos de graduação.
- 14. Os cursos de graduação da UFN, por meio de seus colegiados, possuem autonomia institucional para estabelecerem os seus critérios de seleção e classificação até o limite das vagas. Informações sobre os critérios de seleção e classificação podem ser obtidos junto às respectivas secretarias, através dos telefones (55)3220-1200 (Conjunto I Rua Dos Andradas, nº 1.614), (55)3026-6971 (Conjunto II Rua Silva Jardim, nº 1.323) e (55)3025-9000 (Conjunto III Rua Silva Jardim, nº 1.175).
- 15 O candidato às vagas deste Edital, se selecionado, assumirá após a confirmação de matrícula a condição de aluno regular perante a Universidade Franciscana, estando assim, sujeito, obrigatoriamente, ao sistema curricular e acadêmico vigente e as normas institucionais em vigor.

# 2. MODALIDADES DE INGRESSO

- 21. <u>Transferência Externa</u>: poderão concorrer nesta modalidade de ingresso, os alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em um curso de graduação, presencial ou a distância, em outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, respeitando-se os ditames do art. 49º, da Lei nº 9.394/96. Estudantes oriundos e vinculados a estabelecimento estrangeiro de ensino superior deverão apresentar a tradução juramentada dos documentos em língua estrangeira exigidos para a matrícula.
- 22 <u>2ª Graduação (Portador de Diploma)</u>: poderão concorrer nesta modalidade, os candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação MEC. Os candidatos diplomados por estabelecimento estrangeiro de ensino superior poderão concorrer às vagas do Edital nessa modalidade, desde que, quando solicitado, apresentem documento comprobatório de revalidação de diploma, conforme normas contidas na Resolução CNE/CES nº 01/2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 08/2007. Neste caso, também será necessário a apresentação de tradução juramentada dos documentos em língua estrangeira, exigidos para a seleção.
- 23 Reabertura de Matrícula: poderão requerer a reabertura de matrícula os alunos que por vontade própria tenham cancelado ou abandonado o curso de graduação na UFN. Ao solicitar a reabertura da matrícula, que poderá ser feita para o curso da evasão ou para outro curso afim, desde que se tenha vaga, o estudante estará sujeito, obrigatoriamente, ao sistema curricular e acadêmico vigente. A confirmação da matrícula por meio da reabertura da matrícula somente será permitida a aluno adimplente com as obrigações financeiras anteriores.

# 3. INSCRIÇÕES

31. As inscrições serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.ufn.edu.br/site/formas-de-ingresso">https://www.ufn.edu.br/site/formas-de-ingresso</a>, conforme calendário abaixo:

MODALIDADE	PERÍODO DA INSCRIÇÃO *		INGRESSO	
WODALIDADE	Início	Término	INGRESSO	
Educação Presencial	20/10/2020	22/02/2021	1º semestre de 2021	
Educação a Distância - EaD	20/10/2020	08/03/2021	1º bimestre / 1º semestre de 2021	
Educação a Distancia - Ead	09/03/2021	13/05/2021	2º bimestre / 1º semestre de 2021	

<sup>\*</sup> O calendário poderá sofrer alteração enquanto durar a situação de Pandemia de COVID-19.

Rua dos Andradas, 1614 — Santa Maria — RS — Brasil Cep. 97010-032 — www.ufn.edu.br



- 32 Para efetivar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar presencialmente, na Central de Atendimento da Universidade Franciscana, localizada na Rua dos Andradas, nº 1614 Prédio 2 Térreo, das 8h às 17h, os documentos conforme a sua modalidade de ingresso.
- 33 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

# 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SELEÇÃO

- 41. <u>Documentos necessários para a modalidade Transferência Externa:</u>
- a) Original do comprovante de vínculo atualizado com situação de matrícula regular ou matrícula trancada (requerer na instituição de ensino de origem);
  - b) Original do Histórico Escolar completo do curso de graduação (requerer na instituição de ensino de origem);
- c) Original dos Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas somente se desejar solicitar aproveitamento de estudos (requerer na instituição de ensino de origem);
  - d) Comprovante da forma de Processo Seletivo (requerer na instituição de ensino de origem);
- e) Declaração de Regularidade junto ao ENADE somente para candidatos brasileiros (requerer na instituição de ensino de origem);
- f) Documento de identificação com foto RG (preferencial), CNH, CTPS, passaporte ou carteira de órgão ou conselho de classe (OAB, CRM, COREN, etc.). Para os candidatos estrangeiros, cópia da prova de permanência legal no Brasil (R.N.E. Registro Nacional de Estrangeiros).
- 42 Documentos necessários para a modalidade 2ª Graduação (Portador de Diploma):
- a) Cópia (frente e verso) Diploma de Graduação registrado ou documento equivalente. Os candidatos diplomados por estabelecimento estrangeiro de ensino superior deverão apresentar o documento comprobatório de revalidação de diploma, conforme regulamentação vigente para o tema (Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
  - b) Cópia do Histórico Escolar completo do curso de graduação;
- c) Original dos Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas somente se desejar solicitar aproveitamento de estudos (requerer na instituição de ensino de origem);
  - d) Documento de identificação com foto RG (preferencial), CNH, CTPS, passaporte ou carteira de órgão ou conselho de classe (OAB, CRM, COREN, etc.). Para os candidatos estrangeiros, cópia da prova de permanência legal no Brasil (R.N.E.
  - Registro Nacional de Estrangeiros).
- 43 <u>Documentos necessários para a modalidade Reabertura de Matrícula:</u>
- a) Documento de identificação com foto RG (preferencial), CNH, CTPS, passaporte ou carteira de órgão ou conselho de classe (OAB, CRM, COREN, etc.). Para os candidatos estrangeiros, cópia da prova de permanência legal no Brasil (R.N.E. Registro Nacional de Estrangeiros).

#### 5. CURSOS E VAGAS

- 51. O Processo Seletivo a que se refere este Edital dará acesso aos cursos ministrados pela UFN, observadas a duração e turnos em que serão oferecidos.
- 52 Tanto os cursos na modalidade presencial quanto a distância terão como local de oferta (atividades presenciais) à UFN, com sede à Rua dos Andradas, 1614 Santa Maria/ RS, CEP 97010-032.
- 53 As vagas destinadas aos cursos de graduação oferecidos pela UFN estão distribuídas conforme tabelas abaixo:

MODALIDADE PRESENCIAL					
LOCAL	CURSOS	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
	Administração (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17	manhã	34	4 anos
		DOU de 04/04/2017	noite	26	4 anos
	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	manhã e tarde	5	5 anos
	Biomedicina (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	noite	5	4 anos
	Ciência da Computação (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	manhã	28	4 anos
Santa Maria	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	noite	30	4 anos
	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Portaria MEC nº 702/13 DOU de 19/12/2013	noite	35	4 anos
	Design (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	tarde	25	4 anos
	Design de Moda (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 247/16 DOU de 01/07/2016	tarde	20	3 anos
	Direito (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17	manhã	20	5 anos

Rua dos Andradas, 1614 — Santa Maria — RS — Brasil Cep. 97010-032 — www.ufn.edu.br



	DOU de 04/04/2017	noite	20	5 anos
Enfermagem (Bacharelado)	Portaria MEC n. 819/14 DOU de 02/01/2015	integral	35	5 anos
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	manhã e tarde	35	5 anos
Engenharia Biomédica (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	manhã	35	5 anos
Engenharia Química (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	manhã	33	5 anos
Farmácia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	tarde	30	5 anos
Filosofia (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	noite	37	4 anos
Física Médica (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	noite	30	4 anos
Fisioterapia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	manhã e tarde	20	5 anos
História (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	noite	32	4 anos
Jogos Digitais (Tecnólogo)	Resolução nº 02/17 Autorizado pelo CONSUN	tarde	30	3 anos
Jornalismo (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	manhã	33	4 anos
Letras - Português e Inglês (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	noite	31	4 anos
Matemática (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	noite	39	4 anos
Nutrição (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	tarde	10	4 anos
Odontologia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	manhã e tarde	8	5 anos
Pedagogia (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	noite	25	4 anos
Psicologia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	manhã e tarde	20	5 anos
Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	manhã	23	4 anos
Radiologia (Tecnólogo)	Resolução nº 10/17 Autorizado pelo CONSUN	noite	28	3 anos
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	noite	34	4 anos

MODALIDADE EaD					
POLO	CURSOS	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 698/18 DOU de 19/10/2018	EaD	50	2 anos
	Gestão Financeira (Tecnólogo)	Resolução nº 09/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Marketing (Tecnólogo)	Resolução nº 11/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Pedagogia (Licenciatura)	Resolução nº 49/18 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	4 anos

# 54 Observações para cursos na Educação Presencial:

- 541. Excepcionalmente, os cursos presenciais poderão ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.
- 542 As atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios próximos.
- 543. A UFN se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância e/ou semipresencial, em seus cursos de graduação, nos termos da Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.
- 544. Para os cursos na modalidade presencial da UFN será permitido o aproveitamento de estudos já realizados em ensino presencial ou a distância, oriundos de instituição de ensino superior reconhecidas, respeitando-se para o requerimento os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico.

# 55 Observações para cursos na Educação a Distância - EaD:

- 551. Todo o material didático necessário a cada semestre letivo na EaD será disponibilizado somente através da internet, não sendo de responsabilidade da UFN os eventuais gastos com impressão ou reprodução.
- Para acompanhar as atividades a distância oferecidas pelo curso, o aluno deverá possuir computador ou dispositivo móvel com acesso regular à internet, contendo os requisitos e configuração igual ou superior às que segue:
- a) O hardware do computador ou dispositivo móvel deverá conter software igual ou superior aos navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari (atualizados para a última versão pública), plug-ins do Adobe Reader, Java e Flash Player (atualizados para a última versão pública) e pacote de programas Microsoft Office, Libre Office, WPS Office ou iWork.
- b) O hardware do computador ou dispositivo móvel deverá conter processador Dual Core, 2Gb de memória RAM, 200 Gb de espaço em HD ou SSD, monitor com resolução 1280x768 pixels e caixa de som ou fone de ouvido.
- 553. Para os cursos oferecidos na modalidade EaD e no caso do encerramento das atividades do polo, a UFN reserva-se o

Rua dos Andradas, 1614 — Santa Maria — RS — Brasil Cep. 97010-032 — www.ufn.edu.br



direito de transferir o aluno para o polo mais próximo.

- 554. Para os cursos na modalidade EaD da UFN poderá ser permitido o aproveitamento de estudos realizados anteriormente, em outras instituições de ensino superior reconhecidas, porém, devido a característica, não haverá redução no valor nos encargos educacionais (mensalidades) planejados durante o período do curso.
- 56. É vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vaga entre candidatos classificados neste Processo Seletivo.
- 57. Não é permitido o trancamento total da matrícula, em ambas as modalidades de educação, no primeiro semestre do curso ou a reserva de vaga.

#### 6. CRITÉRIOS DE IMPEDIMENTO PARA MATRÍCULA

- 61. Estará impedido de matricular-se, mesmo que selecionado, o candidato que:
  - a) não atenda às exigências deste Edital;
  - b) apresente para a matrícula documentação falsa ou ilegíveis com os ditames deste edital;
  - c) não atenda às exigências dos regulamentos e normas internas dos Colegiados de Curso;
  - d) selecione cursos ou modalidades não previstas neste Edital;
  - e) apresente situação de inadimplência anterior perante a UFN.
- 62 Os documentos dos processos indeferidos deverão ser retirados junto a Central de Atendimento da UFN, localizada à Rua dos Andradas, 1614 Prédio 2 Térreo, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, no período de 01 de março de 2021 a 30 de julho de 2021.
- A falta de pronunciamento do interessado no prazo limite estipulado no item 8.2 deste Edital acarretará na eliminação dos documentos apresentados para este Processo Seletivo, ficando a Universidade Franciscana isenta de qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

# 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

71. A UFN realizará, após apresentação dos documentos, via telefone e/ou E-mail, um contato com o candidato selecionado onde serão informadas a data e horário da matrícula agendada. Em caso de candidato não contatado, melhores informações poderão ser obtidas na Central de Atendimento da UFN, pelos telefones (55)3220-1230 ou (55)3220-1232, ou ainda pelo E-mail central@ufn.edu.br.

# 8. DOCUMENTAÇÃO PARA A CONFIMAÇÃO DE MATRÍCULA

- 81. Os documentos pessoais originais apresentados passarão por processo de digitalização e serão devolvidos ao aluno no ato da matrícula.
- 82 <u>Documentos necessários</u>:
  - a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Documento de identificação com foto RG (preferencial), CNH, CTPS, passaporte ou carteira de órgão ou conselho de classe (OAB, CRM, COREN, etc.). Para os candidatos estrangeiros, a prova de permanência legal no Brasil (CRNM Carteira de Registro Nacional Migratório);
  - c) CPF do candidato;
  - d) Prova de quitação das obrigações eleitorais (opcional para candidatos com idade de 16 a 18 anos);
- e) Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino: obrigatório a partir de 1ª de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio com certificado de conclusão. Para os cursos com habilitação profissionalizante, deve constar no histórico a aprovação no estágio realizado. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, deve ser apresentada a Declaração de Equivalência do Ensino Médio, concedida pela Secretaria Estadual de Educação, no Brasil. Se o Ensino Médio foi concluído nos Países do MERCOSUL deverá ser apresentada a cópia dos documentos do Ensino Médio (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar) com a devida legalização obtida nas respectivas chancelarias no País de origem;
- g) Para a modalidade **2ª Graduação (Portador de Diploma)**, apresentar os originais do Histórico Escolar completo e do Diploma de Graduação registrado ou documento equivalente. Os candidatos diplomados por estabelecimento estrangeiro de ensino superior deverão apresentar o documento comprobatório de revalidação de diploma, conforme regulamentação vigente para o tema (Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);

## 9. MATRÍCULA

- 91. As informações sobre a data, horário e local da matrícula agendada serão comunicadas via telefone ou E-mail ao candidato selecionado, restando a este a presença conforme agendamento realizado.
- 92 A aprovação no Processo Seletivo de Ingresso e Reingresso 2021/1 dará ao aluno o direito de ocupar uma vaga no curso da inscrição.

Rua dos Andradas, 1614 — Santa Maria — RS — Brasil Cep. 97010-032 — www.ufn.edu.br



- 93 A aprovação no Processo Seletivo de Ingresso e Reingresso 2021/1 habilitará o aluno a celebrar um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Universidade Franciscana, na versão eletrônica para cursos da educação a distância, e na versão física para cursos da educação presencial. O contrato será celebrado pelo prazo certo e determinado de um semestre (6 meses), podendo este ser automaticamente renovado pelo mesmo período.
- 94. Ao firmar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a UFN será aberta uma matrícula em nome do aluno, no qual serão lançados os seus dados pessoais e estudantis. O número da matrícula aberta em consequência do primeiro Contrato será mantido em cada renovação de matrícula.
- 95. O candidato menor de 18 anos e não emancipado legalmente deverá apresentar-se ao local de matrícula acompanhado do seu responsável legal.
- 96. De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é condição indispensável à matrícula, a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Em casos especiais poderá ser requerida a validação do documento apresentado em órgão competente.
- 97. Não se admitirá a confirmação da vaga condicional ou por meio de documentação incompleta, ressalvadas situações excepcionais previamente analisadas pela Secretaria Acadêmica da Universidade Franciscana.
- 98. Após a matrícula, o aluno, em qualquer modalidade, estará sujeito aos mesmos critérios de avaliação, frequência e pagamento dos encargos educacionais regimentais dos demais estudantes regularmente matriculados.
- 99. É de responsabilidade do candidato a manutenção constante dos dados de cadastro e documentos atualizados, sob pena, em caso de omissão, do impedimento da renovação de matrícula para o próximo semestre letivo.

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 101. Os casos omissos serão tratados pela Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana.
- 102 Informações adicionais poderão ser obtidas através dos contatos abaixo:

LOCAL	CONTATOS
Sede Santa Maria (RS)	Telefone: (55) 3220-1200 / (55) 3220-1250 E-mail: comercial@ufn.edu.br

Santa Maria (RS), 20 de outubro de 2020.



Daiane Martins Regaçon
Diretora da Secretaria Acadêmica - SEAC
Pró-Reitora de Acadêmica - PROAC
Universidade Franciscana - UFN